



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 1985.

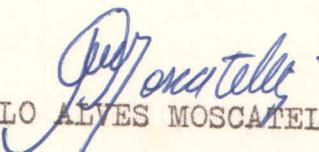
Concede reajuste salarial a todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Redenção.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder a partir do mês de maio do corrente exercício, um aumento salarial num percentual de 60% (sessenta por cento) do INPC, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de maio de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 17 dias do mês de junho de 1985.


PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em exercício